Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

EDITAL CAMPUS VACARIA Nº 45/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE BOLSA MONITORIA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Vacaria, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria Nº 145/2024, publicada no Diário Oficial em 28/02/2024, em consonância com a Instrução Normativa nº 02, de 14 de novembro de 2025 – Regulamenta o Programa de Bolsa Monitoria do Campus Vacaria do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, torna público o edital de realização de processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas do seu Quadro de Bolsas do Programa de Bolsa Monitoria do Campus Vacaria, de acordo com as condições a seguir especificadas.

1. DAS MODALIDADES DE BOLSA

O Programa de Bolsa Monitoria compreende duas modalidades de bolsa:

a) Apoio Institucional: conferida a estudantes que atuem em setores pedagógicos e administrativos do Campus;

b) Apoio Técnico: conferida a estudantes cujas atividades exijam habilidades e nível de conhecimento técnico dos cursos ofertados no Campus para desenvolvimento de ações vinculadas a ensino, pesquisa, extensão, administração e planejamento.

2. QUADRO DE VAGAS

MODALIDADE	SETOR	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA DA BOLSA	TURNO DA BOLSA	SUPERVISOR
Apoio Institucional	Diretoria de Ensino	Ensino	4	3 de 16h 1 de 12h	manhã e/ou tarde	Paula
		Infraestrutura	1	16h	manhã e/ou tarde	Juliane
		VacaLab	1	12h	manhã e/ou tarde	Marcelo
		Desenvolvimento Institucional	1	16h	manhã e/ou tarde	Rafhael
		Núcleos	1	12h	manhã e/ou tarde	Giselia
	Multimídia	LabCom	1	16h	manhã e/ou tarde	Rafael

Apoio Técnico	Agropecuário	Produção Vegetal	3	1 de 12h 2 de 16h	manhã e/ou tarde	Cariane
		Zootecnia	2	12h	manhã e/ou tarde	Ana Paula

3. DO VALOR DAS BOLSAS

As bolsas de monitoria têm os seguintes valores:

08 horas semanais = R$ 400,00 mensais.

12 horas semanais = R$ 600,00 mensais.

16 horas semanais = R$ 800,00 mensais.

4. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS BOLSAS

O período de vigência da bolsa é de 01/01/2027 a 31/12/2027.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Bolsistas do Programa de Bolsa Monitoria do Campus Vacaria os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando seus respectivos cursos, inclusive aqueles que recebem Auxílio Permanência e/ou Auxílio Moradia vinculado ao Edital da Assistência Estudantil.

5.2. O estudante poderá candidatar-se para até 02 (duas) vagas, devendo optar pela modalidade, setor e área de atuação, conforme as vagas descritas no item 2 deste Edital.

5.2.1. Caso o estudante realize mais de duas inscrições, serão consideradas válidas exclusivamente as duas últimas inscrições, sendo desconsideradas as anteriores.

5.3. Os requisitos específicos para candidatar-se às vagas encontram-se descritos no quadro abaixo:

MODALIDADE	**SETOR**	**ÁREA DE ATUAÇÃO**	**REQUISITOS**
Apoio Técnico	Agropecuário	Produção Vegetal	- Estudantes regularmente matriculados no Curso Técnico Integrado ou Subsequente em Agropecuária ou no Bacharelado em Agronomia.
		Zootecnia	- Estudantes regularmente matriculados no Curso Técnico Integrado ou Subsequente em Agropecuária ou no Bacharelado em Agronomia;
	Multimídia	LabCom	- Estudantes regularmente matriculados no Curso Técnico Integrado em Multimídia e que tenham cursado o componente "Técnicas de Produção Audiovisual, Fotografia e Edição em Vídeo I".

Apoio Institucional	Diretoria de Ensino	Desenvolvimento Institucional	- Estudantes regularmente matriculados no curso Técnico Integrado em Multimídia ou Bacharelado em Sistemas de Informação ;
		VacaLab	- Estudantes regularmente matriculados em algum curso da instituição.
		Infraestrutura	
		Núcleos	
		Ensino	

5.4. Os candidatos devem possuir a disponibilidade da carga horária semanal e de turno de atuação, de acordo com as condições especificadas no item 5.3 deste Edital.

5.5. A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos setores e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional do valor da bolsa.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 23/11/2026 a 29/11/2026.

6.2. O candidato deverá realizar a inscrição por meio de formulário eletrônico.

6.3. A validação das inscrições será realizada pela Coordenação de Ensino, mediante verificação do preenchimento dos campos obrigatórios do formulário eletrônico, do atendimento às condições estabelecidas neste Edital e da observância do limite de até duas inscrições por candidato.

6.4. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, sendo divulgado o motivo do indeferimento na homologação parcial das inscrições.

6.5. Os candidatos poderão apresentar recursos quanto à homologação parcial das inscrições por meio de formulário eletrônico.

6.6. Os resultados dos recursos serão divulgados no site do Campus Vacaria.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção para preenchimento das vagas será realizada de maneira presencial e ocorrerá por meio de entrevista.

7.1.1. As datas para realização da seleção estão estabelecidas no cronograma deste Edital;

7.1.2. O local e o horário da seleção serão divulgados no site do Campus Vacaria, conforme cronograma.

7.2. A seleção dos candidatos será realizada com base nos critérios estabelecidos no ANEXO I, considerando a adequação do perfil do candidato às atividades previstas para a vaga, mediante avaliação dos seguintes aspectos:

I – conhecimentos prévios relacionados à disciplina ou à área de atuação da monitoria;

II – afinidade e/ou experiência com a disciplina ou área de atuação;

III – competências necessárias ao exercício da monitoria, tais como comunicação, organização, iniciativa, colaboração e responsabilidade;

IV – disponibilidade de horário e comprometimento com o cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho da monitoria.

7.3. Os candidatos deverão portar um documento de identificação, com foto, no dia da realização da seleção.

7.4. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do supervisor da área de atuação.

8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	23/11/2026
Inscrições	23/11/2026 a 29/11/2026
Homologação Parcial das Inscrições	30/11/2026
Recursos da Homologação Parcial das Inscrições	01/12/2026
Homologação Final das Inscrições e Agendamento da seleção	03/12/2026
Seleção	09 a 11/12/2026
Resultado Final	14/12/2026
Envio da documentação do bolsista	até 17/12/2026
Indicação de bolsista	18/12/2026
Início das atividades do bolsista	01/01/2027
Término da vigência da Bolsa Monitoria 2027	31/12/2027
Prazo máximo de envio do Relatório do bolsista do Programa de Bolsa Monitoria	até o último dia de vigência da bolsa

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

9.1. A classificação dos candidatos será realizada separadamente para cada vaga, setor e área de atuação.

9.2. O candidato que não comparecer à entrevista, no dia e horário estabelecidos, será desclassificado do processo seletivo.

9.3. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção (ANEXO I) de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Em caso de empate, será aplicado o critério de desempate de maior idade.

9.3.1. Quando houver avaliação por mais de um avaliador, a nota final corresponderá à média aritmética das pontuações atribuídas pelos avaliadores.

9.4. Para as áreas que disponibilizarem mais de uma vaga com diferentes cargas horárias, a classificação dos candidatos observará a ordem decrescente da carga horária, iniciando-se pela distribuição das vagas com maior carga horária e seguindo-se para as de menor carga horária, respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

9.5. O supervisor da área ou responsável pela seleção deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – e a ata de seleção por meio do formulário eletrônico.

9.6. O resultado final será divulgado no site do Campus Vacaria, cujo endereço é https://ifrs.edu.br/vacaria/, conforme cronograma do processo seletivo.

9.7. A aprovação no processo seletivo não assegura a concessão imediata da bolsa, ficando a convocação condicionada à existência de vaga, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao atendimento das demais condições previstas neste Edital.

10. DA IMPLEMENTAÇÃO

10.1. SUPERVISOR: Após a divulgação dos resultados, o supervisor da área de atuação do bolsista deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste Edital, por meio do envio do Plano de Trabalho do estudante (ANEXO II) via formulário eletrônico.

10.2. BOLSISTA INDICADO: Após a divulgação dos resultados, os estudantes contemplados com bolsa deverão enviar, via formulário eletrônico, os seguintes documentos:

a) Comprovante de matrícula do semestre vigente;
b) Cópia da identidade e do CPF;
c) Termo de compromisso (Anexo III);
d) Autorização dos pais ou responsável legal para aqueles que forem menores de 18 anos (Anexo IV);
e) Comprovante com dados bancários do bolsista, indicando a conta e a agência bancária.

10.3. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

10.4. O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente à sua implementação.

10.5. O não envio da documentação no prazo, sem justificativa aceita pela Coordenação de Ensino, poderá resultar na perda do direito à implementação da bolsa, sendo convocado o próximo candidato classificado, quando houver.

11. DA SUBSTITUIÇÃO

11.1. Caso pretenda desligar-se definitivamente do Programa de Bolsas de Monitoria, o bolsista deverá comunicar sua decisão, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ao supervisor da área de atuação e à Coordenadoria de Ensino, bem como encaminhar o Termo de Desligamento (Anexo V) por meio do formulário eletrônico.

11.1.1. Em situações excepcionais que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no item 11.1, o bolsista deverá comunicar o desligamento ao supervisor e à Coordenação de Ensino, apresentando justificativa.

11.2. Após a comunicação do desligamento, a Coordenação de Ensino poderá convocar candidato suplente para preenchimento da vaga, respeitada a ordem de classificação e a vigência do edital.

11.2.1. A convocação será realizada via e-mail indicado na inscrição.

11.3. O candidato convocado deverá manifestar seu interesse em assumir a vaga no prazo de 2 (dois) dias úteis. Em caso de recusa, ausência de manifestação no prazo estabelecido ou impossibilidade de assumir a vaga, será convocado o próximo candidato da lista de suplentes, observada a ordem de classificação.

11.3.1. Não havendo candidatos suplentes aptos ou interessados em assumir a vaga, a Coordenação de Ensino avaliará, em conjunto com o setor responsável, as providências cabíveis.

11.4. O supervisor da área de atuação do bolsista monitor deverá encaminhar à Coordenação de Ensino, por meio de formulário eletrônico, o Plano de Trabalho do novo bolsista.

11.5. O bolsista substituído deverá enviar, até o término da vigência da bolsa, via formulário eletrônico, o relatório das atividades realizadas, conforme Anexo VI, com a assinatura do supervisor da área de atuação.

12. DO ACOMPANHAMENTO

12.1. O supervisor do bolsista deverá atestar mensalmente, pelo formulário eletrônico, a execução das atividades do bolsista, como condição para o pagamento da bolsa.

12.2. O acompanhamento da execução das atividades será realizado pelo supervisor do bolsista. Caso seja identificada alguma irregularidade, a Direção ou a Coordenação de Ensino do Campus deverá ser comunicada para avaliar a situação e definir as medidas cabíveis.

13. DA AVALIAÇÃO

13.1. O bolsista deverá elaborar o Relatório de Bolsista do Programa de Bolsa Monitoria (Anexo VI), de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade, e enviá-lo, pelo formulário eletrônico, até o último dia de vigência da bolsa.

13.1.1. O pagamento da última bolsa estará condicionado à entrega do Relatório pelo bolsista.

13.2. O bolsista deverá executar as atividades determinadas no Plano de trabalho (Anexo II) definido pelo supervisor do setor a que estiver vinculado.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Bolsa de Monitoria não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo o bolsista de monitoria assinar Termo de Compromisso (Anexo III).

14.2. O processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Bolsas de Monitoria terá validade até dezembro de 2027 e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.

14.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento das diretrizes presentes na Instrução Normativa nº 02, de 14 de novembro de 2025 – Regulamenta o Programa de Bolsa Monitoria do Campus Vacaria do Instituto Federal do Rio Grande do Sul e a aceitação tácita dessas condições, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

14.4. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.5. O término das bolsas ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2027.

14.6. Conforme consta na Instrução Normativa nº 02, de 14 de novembro de 2025 – Regulamenta o Programa de Bolsa Monitoria do Campus Vacaria do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, em seu Art. 11, Parágrafo Primeiro, as bolsas de monitoria poderão ser interrompidas ou ter sua carga horária reduzida, a critério da Administração, nos casos de restrições orçamentárias e financeiras do Campus Vacaria. Ocorrendo esse caso, bastará a comunicação escrita ao bolsista notificando a interrupção da bolsa.

14.7. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo IFRS - Campus Vacaria.

Vacaria, 23 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADAIR ADAMS
Data: 23/11/2026 10:41:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adair Adams
Diretor-Geral *Campus* Vacaria
Portaria Nº 145/2024